



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1073/90

TÍTULO: Dispõe sobre a criação de Car-
gos Comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Execu-
tivo Municipal, os Cargos de Provisões em Comissão abaixo:

02 Assessores Especiais CC - 5
02 Assessores Administrativos CC - 4
04 Administradores de Matadouros CC - 2
01 Administrador do Clube Municipal da
Aliança CC - 2

Art. 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei, cor-
rerão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Muni-
cipal do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 1990.

Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -